



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

Projeto de Lei nº 202/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a doar, com encargos, imóveis que menciona, e dá outras providências.

Comparece para a avaliação dessa Comissão o Projeto de lei nº 202/2016 de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por intuito a autorização para o Poder executivo doar com encargos, imóveis que menciona e dá outras providências.

Seu autor apresenta como finalidade ao referido Projeto, que o mesmo será destinado para o fomento da Lei Municipal nº2982/2014, que instituiu o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e sustentável do Município da Lapa/PR. Dessa forma a doação de bens propícios para instalação de unidades de industrialização, com fundamento na Lei nº2982/2014, para a empresa ABOVE METALURGICA INDUSTRIAL LTDA ME, com sede na Rodovia do Xisto, BR 476, Km 201 – Bairro Parque Industrial, proporcionando benefícios de interesse público, inclusive gerando contribuição para a receita municipal e oferecendo empregos para a população lapeana.

A respeito do tema o artigo 13, da nossa lei orgânica diz que:

Art. 13 - O Município, preferencialmente à venda ou doação de bens imóveis, outorgará concessão de direito real de uso, mediante prévia autorização legislativa e concorrência, dispensada esta, quando o uso se destinar ao concessionário de serviço público ou quando houver relevante interesse público devidamente justificado.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
LAPA - PARANÁ



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

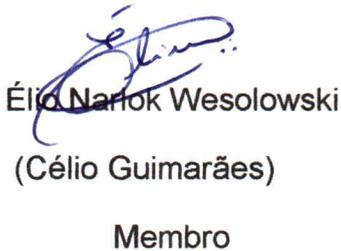
Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

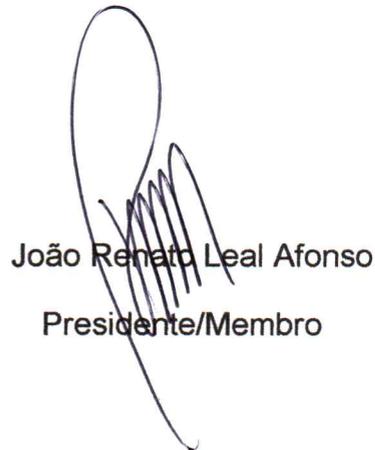
É o parecer.

Lapa, 21 de Dezembro de 2016.


Fanelon Bueno Moreira
Relator

De acordo com o relator


Élio Nariok Wesolowski
(Célio Guimarães)
Membro


João Renato Leal Afonso
Presidente/Membro